



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 788/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/07/2007

Sanção: 06/07/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 788/07

Em, 06 de julho de 2007.

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Orçamento Vigente os Elementos de Despesas a seguir:

33.90.48.00 – (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas), vinculado a Funcional Programática 10.001.27.812.0013 – 2064 da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, e os 31.90.11.00 (vencimentos e vantagens fixas), 31.90.13.00 (Obrigações patronais) vinculadas a Funcional Programática 07.001.08.243.0009 – 2040 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art.2º - Abre crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), por remanejamento de dotação conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

07 –Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 20.000,00
07.001.08.243.0009.2040 – Manutenção do PETI	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 8.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
007.001.08.244..0009.2071 – Incentivo a Assoc. Assist. S/fins Lucrativos	
33.50.43.00.00 - Subvenções Sórias.....	R\$ 10.000,00

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 06/07/07

gish

Av. Capitão Silva, 1446 - Fone: (69) 642-2234
Pau d'Arco - R. Almeida
SANCIONADO
E M. 06/07/07



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R\$ 7.500,00
10.001.27.812.0013 – 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física.....R\$ 7.500,00
Total Geral.....R\$ 27.500,00

Art. 3º - Para coberturas de Créditos Adicionais Especiais, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos de que trata o Art. 43 parágrafo 1º Inciso III, por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

ANULA

07 –Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R\$ 10.000,00
07.001.08.243.0009.2040 – Manutenção do PETI
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 10.000,00

08 – Secretaria Municipal de Agricultura.....R\$ 10.000,00
08.001.20.606.0008..2070 – Incentivo ao Associativismo – Transf. As Associações
33.50.43.00.00 - Subvenções Sórias..... R\$ 10.000,00

10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R\$ 7.500,00
10.001.27.812.0013 – 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita.....R\$ 5.000,00
10.001.13.392.0014 – 2062 – Manutenção das Atividades Culturais
33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 2.500,00
Total Geral.....R\$ 27.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de julho de 2007.

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 06/07/07

Av. Capitão Sílvio 1446 - Fone: 69-642-2234

SANCTIONADO
E M. 06/07/07

APROVADO

E M. 06/07/07

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel